



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92  
CEP 37.545-000

**Lei n.º 2.272, de 23 de Março de 2.012.**

### **Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.258/2011, o Crédito Especial no valor de R\$487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para aquisição de motoniveladora patrol para manutenção e conservação das estradas vicinais a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
SUBUNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE  
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
PROGRAMA: 2606 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
PROJETO: 1.117 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRADAS – CONVENIO  
CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL  
GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS  
MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Valor : R\$ 487.500,00 ( Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais )

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será através do contrato de repasse 26910370941/2011 firmado com o MAPA – Caixa Econômica Federal.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Março de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal